DECRETO N° 023/2026
De 18/03/2026

REVOGA O PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 09/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILMAR PECCINI, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente e especialmente o Art. 69º Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os princípios administrativos da legalidade e autotutela administrativa, bem como a Súmula 473 do STF - *A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*;

Considerando que o processo licitatório não havia sido adjudicado e homologado;

Considerando que a terceirização envolvia a contratação de psicóloga, nutricionista e assistente social, vagas essas disponíveis em processo seletivo;

Considerando que o município deve priorizar os cargos existentes em seu estatuto aos terceirizados;

Considerando que a revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório ou ampla defesa, vez que o art. 71, § 3º, da Lei de Licitações somente se aplica em casos de licitações homologadas e adjudicadas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 09/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026.

Art. 2º. Intime-se os licitantes da decisão administrativa.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Bom Jesus/SC, 18 de março de 2026.

VILMAR PECCINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira
Funcionária Designada